

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA GABINETE SNA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA No 91/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadores (a): Ministério da Pesca e Aquicultura

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Número do CPF: 136.261.674-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Respoleandnsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.877 de 1º de março de 2023 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 – CoordenaçãoGeral de Gestão e Administração – CGGA.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA – SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81 Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

12/12/2023, 11:19 SEI/MAPA - 32656112 - Plano de Trabalho e-DOC 69C118B3
Proc 59500.000050/2024-84-e

3. OBJETO:

Aquisição de veículos para apoio as cadeias produtivas do pescado no Estado do Piauí.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

1 - Aquisição de camionetes 4x4 diesel visando a promoção de capacitações e assistência técnica de aquicultores no Estado do Piauí.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, atua em em 36,6% do território brasileiro, em 2.675 municípios de quinze estados: Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, além do Distrito Federal. A 7ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Piauí, tem atuação em 224 municípios. Os setores de pesca e aquicultura têm sido cada vez mais reconhecidos por sua contribuição essencial para a segurança alimentar e nutricional. A expansão dessas atividades requerem a aceleração de mudanças transformadoras em políticas, gestão, inovação e investimento para alcançar uma pesça e aquicultura globais sustentáveis e equitativas (FAO, 2022). A aquicultura no Brasil tem contribuído para promover a inserção da população no mercado econômico, praticada por famílias de pescadores artesanais e por pequenos produtores rurais. Tal atividade tem favorecido, ainda, o resgate da agricultura familiar e o desenvolvimento das pequenas propriedades. Em 2019, o Piauí produziu 13,8 mil toneladas de pescado oriundas da aquicultura, com um total de 4.664 empreendimentos de cultivo. Na organização dos dados da produção aquícola do estado, foi considerada a divisão do estado em territórios de desenvolvimento regional (os TD). O TD Entre Rios foi o que apresentou a maior produção, 3.703 toneladas de peixes em 2019, beneficiado pela sua grande aptidão para a aquicultura, com alta disponibilidade de água e proximidade da capital do estado, que favorece o acesso à tecnologia, insumos, equipamentos e mercados. No que diz respeito aos valores de produção, o TD Planície Litorânea foi o de maior destague, com R\$ 47,4 milhões. Esse TD concentra a produção de camarão marinho, que possui maior valor de mercado, comparado aos peixes de água doce cultivados. O TD Cocais de destacou pelo maior número de piscicultores familiares. O empreendimento da APAPPI, foco da análise produtiva e econômica desse estudo, comercializou aproximadas 126 toneladas de tilápias em 2020. O valor bruto dessa produção foi próximo de R\$ 1.400.000,00. Com um preço médio de venda de R\$ 10.97/kg e custo total de produção estimado em R\$ 9.63/kg a margem de lucro média foi de R\$ 1,34/kg de peixe comercializado. Operando com eficiência de 42% do potencial produtivo em 2020 Deficiências de planejamento e manejo da produção podem ser facilmente superadas com uma ação mais efetiva de suporte técnico institucional. Iniciativas de fomento de projetos produtivos podem proporcionar oportunidades de trabalho e renda. O presente TED propõe viabilizar o desenvolvimento de forma sustentável da atividade de aquicultura no estado Piauí, através da cessão de camionetes para entidades que estão na atividade e necessitam de melhorias na inovação tecnológica e de produção. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: - Secretaria do Estado de Desenvolvimento Rural (SDR). Estruturação do plano de desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura no estado do Piauí. Diagnóstico e Macrozoneamento. Teresina: SDR, 2017. p. 1-162. - Associação Brasileira da Piscicultura (PEIXE BR). Anuário Peixe-BR da piscicultura 2021. São Paulo. 2020. 148 p.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim

(x)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orcamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Seção VIII Da execução

- Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.
- § 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.
- § 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.
- § 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOP, e poderá ser:
- I direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;
- II por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou
- II descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
- § 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.
- § 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

20% do valor para taxa administrativa.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|--------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|----------|----------|
| META 1 | Aquisição de veículos | Camionete | 3 | 234.400,00 | 703.200,00 | DEZ/2023 | JUN/2025 |
| META 2 | Reserva técnica (Despesa Administrativa) | Combustível | 1 | 33.135,00 | 33.135,00 | DEZ/2023 | JUN/2025 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

R\$ 33.135,00

Sim

| | | Day - F0F00 0000F0/00 | | | | |
|--|----------------|-------------------------|--|--|--|--|
| MÊS/ANO | VALOR | VALOR Proc 59500.000050 | | | | |
| DEZEMBRO/2023 | R\$ 736.335,00 | R\$ 736.335,00 | | | | |
| | | | | | | |
| 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD | | | | | | |
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO | | | | |
| 44.90.52 | Não | R\$ 703.200,00 | | | | |

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

44.90.30

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Presidente

13. APROVAÇÃO

Local e data

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Presidente Secretária – SNA/MPA



Documento assinado eletronicamente por Tereza Nelma da Silva Porto, Secretária Nacional de Aquicultura, em 11/12/2023, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Andrade Moreira Pinto, Usuário Externo, em 12/12/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador-externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 32656112 e o código CRC 8CD13534.

Referência: Processo nº 00350.012057/2023-86

SEI nº 32656112